

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 219 de 24 / 05 / 1979

DECRETO N.º 2889/79
de 09 de abril de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$. 260.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei n.º 2104/78, de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$. 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

9 Departamento de Assuntos Sociais
9.50 Divisão de Educação Física e Esportes
9.50-08462242.16 Serviços Técnicos Especializados
9.50 - 3.1.3.1 Remuneração p/Serviços Pessoais. 260.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

9 Departamento de Assuntos Sociais
9.50 Divisão de Educação Física e Esportes
9.50 - 08462242.17 Estagiários
9.50 - 3.1.3.1 Remuneração p/Serviços Pessoais. 260.000,00

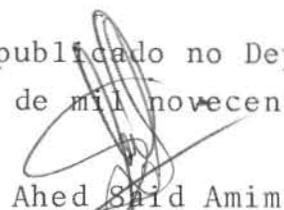
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de abril de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Saíd Amim

Diretor do Dep. de Administração